



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 527, DE 28 DE JUNHO DE 1966

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr. 300.000 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento de horas extras a funcionários a atribuidos a :

Governo e Administração Geral
Serv. Administração Fazendaria
Despesa de Custeio
Pessoal Civil

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, observada as categorias econômicas e funções estatuidas em lei federal nº. 4.320.

Código

Especificação

412.449

Despesa de Capital

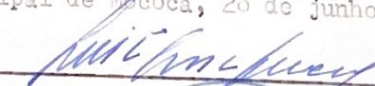
Investimentos

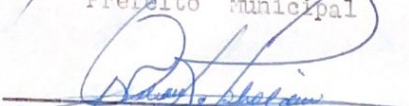
Equipamento e Instalações

Material Permanente - parcialmente - Cr. 300.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de junho de 1966


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= Nelson Raphaeldini =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 717 DE 1966.

Projeto de Lei nº 10/66.

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento de horas extras a funcionários e atribuídos a:

Govêrno e Administração Geral
Serv. Administração Fazendaria
Despesa de Custeio
Pessoal Civil

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, observada as categorias econômicas e funções estatuidas em lei federal nº 4.320.

Código	Especificação
412.449	Despesa de Capital
	Investimentos
	Equipamento e Instalações
	Material Permanente - parcialmente - Cr\$300.000

Art. 3º. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 1966.

José de Almeida, Presidente

Edoardo de Almeida, 1º Secretário

Pedro de Almeida, 2º Secretário